



DECRETO EXECUTIVO N° 6.349, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

**REGULAMENTA A LEI N° 7.111, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE INSTITUI
O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DE LEITE NO
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS/RS.**

O Prefeito Municipal de Veranópolis e, de conformidade com as atribuições inerentes ao cargo, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 7.111, de 14 de fevereiro de 2018, que institui o programa de inseminação artificial em bovinos de leite no Município de Veranópolis e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 7.111, de 14 de fevereiro de 2018 que institui Programa de Inseminação Artificial em Bovinos de Leite do Município de Veranópolis/RS, implementado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Fica estabelecido o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dose de sêmen, o subsídio repassado ao criador habilitado, na forma da Lei Municipal nº 7.111, de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,
em 25 de Abril de 2019.


WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.


Publicado em 25/04/2019
Márcio Francisco Primieri
Secretário Municipal de Governo